



## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### PROJETO DE LEI Nº 1.339, DE 2015

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para condicionar a exportação de petróleo do Pré-Sal ao atendimento do mercado interno por derivados básicos refinados no País.

**Autor:** Deputado CHICO LOPES

**Relator do Vencido:** Deputado HELDER SALOMÃO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Deputado Chico Lopes, que pretende inibir ou restringir a exportação de petróleo oriundo do Pré-Sal, condicionando-a ao atendimento do mercado interno por derivados básicos refinados no País.

A matéria, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, tramita em regime ordinário e, segundo o despacho de distribuição, deverá ser analisada pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Minas e Energia e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II.

Neste Colegiado a proposição inicialmente teve como relator designado o nobre Deputado Jorge Côrte Real, que exarou parecer pela aprovação. Durante a discussão da matéria o voto inicial foi rejeitado e coube-nos a honrosa designação para apresentação do voto vencedor.

É o relatório.

#### II - VOTO

Respeitamos a iniciativa do ilustre Deputado Chico Lopes e compartilhamos da sua preocupação bem como a do nobre Deputado Jorge Côrte Real, com a necessidade de o Brasil buscar a autossuficiência em relação aos derivados básicos de petróleo.

Os dados apresentados na justificção do projeto e reiterados no relatório do ilustre relator que nos antecedeu são muito eloquentes e demonstram com clareza que o descompasso hoje existente entre a produção de petróleo e o seu refino tendem a se agravar sensivelmente em um horizonte de menos de uma década.

Entendemos, no entanto, que restringir a exportação do petróleo do Pré-Sal não garante que se consiga aumentar a estrutura de refino no país. Para que isto ocorra são necessários vultosos investimentos que, em situações normais poderiam ser abarcados pela Petrobrás, mas no atual momento dificilmente se realizarão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Adicionalmente recebemos manifestação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC, expressando opinião convergente à nossa e alertando que o Projeto de Lei não se coaduna com a atual Política Nacional de Comércio Exterior.

O MDIC alerta que o dispositivo contido na proposição é extremamente restritivo e pode causar grande impacto às exportações brasileiras, o que, nas atuais circunstâncias da economia nacional, pode ser extremamente contraproducente. Ainda segundo a nota, tal inflexibilidade jurídica pode inviabilizar, no longo prazo, quaisquer tentativas futuras de modernização e expansão dos atuais empreendimentos localizados em território nacional, com graves repercussões sobre a competitividade de todo o segmento de petróleo e gás.

Portanto, tendo em vista que o Brasil depende fortemente dos resultados de sua Balança Comercial para investir internamente inclusive na modernização do seu parque industrial de refino de petróleo, manifestamo-nos contrários ao Projeto de Lei nº 1.339, de 2015.

Sala da Comissão, em        de novembro de 2015.

Deputado Helder Salomão